



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI NO.
11/2021**

O art. 4º-A do art. 2º do Projeto de Lei no. 11/2021, que nova redação a dispositivos da Lei no. 5.450/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º-A – Nos empreendimentos habitacionais populares e/ou de interesse social, sob a forma de parcelamento do solo, condomínios horizontais ou verticais, **desde** que realizados através de parcerias ou programas instituídos pelo Poder Público municipal, estadual ou federal, os empreendedores deverão efetuar o depósito dos seguintes valores em favor do Fundo Municipal de Habitação;”

Plenário Joab José Pácinelli, aos 22 de fevereiro de 2021.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador MDB